

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 204, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.077293-5/000, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.

Resolve:  
Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.077293-5/000.  
Art. 2º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.  
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I  
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1347028/1	UEMERSON ROCHA DA CRUZ	ASP	I	B	II	A	18/02/2021

ANEXO II  
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1347028/1	UEMERSON ROCHA DA CRUZ	ASP	II	A	II	B	18/02/2022

30 1615580 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 205, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.096435-9/000, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.

Resolve:  
Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.096435-9/000.  
Art. 2º - Conceder progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.  
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I  
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1182538/7	SILVIA SIMONE XAVIER DE SOUZA	ASP	I	C	II	B	27/01/2021

ANEXO II  
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1182538/7	SILVIA SIMONE XAVIER DE SOUZA	ASP	II	B	II	C	27/01/2022

30 1615584 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 206, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.041449-6/000, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.

Resolve:  
Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.041449-6/000.  
Art. 2º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.  
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I  
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379301/3	VAGNER JULIO DOS SANTOS	ASP	I	C	II	B	22/07/2020

ANEXO II  
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379301/3	VAGNER JULIO DOS SANTOS	ASP	II	B	II	C	22/07/2021

30 1615586 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO ATO: Nº 216/2022, por 15 dias nos termos do DECRETO Nº 48.173, DE 8 DE ABRIL DE 2021, ao(s) servidor(s):

- Masp 11041159 ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quin., de exercício, a partir de 25/04/2022.
- Masp 11018900 ALESSANDRO MARQUES DE OLIVEIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 05/04/2022.
- Masp 13656822 BRUNO DA SILVA ARRUDA, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 18/04/2022.
- Masp 12970935 CARLA DIVINA DE OLIVEIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 13/04/2022.
- Masp 13802236 CLEBIO WANDER JOSE PEREIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 01/04/2022.
- Masp 12540381 DANIELE BARBOSA ANTONIETO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quin., de exercício, a partir de 11/04/2022.
- Masp 13747506 DIEGO LUCIO SANTOS FARIAS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 01/04/2022.
- Masp 11084217 EDELSON WINSTON MEDEIROS DE ANDRADE, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 03/03/2022.
- Masp 11571775 EDSON BATISTA DE SOUZA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quin., de exercício, a partir de 18/04/2022.
- Masp 13883707 ELIENE DE OLIVEIRA SILVAPORTO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 04/04/2022.
- Masp 13901376 FABIO HENRIQUE LEITE ALEXANDRE, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 15/04/2022.
- Masp 12006896 FABRICIO SOARES DE ALMEIDA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 07/04/2022.
- Masp 13492020 GERSON LEANDRO NASCIMENTO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 01/04/2022.

- Masp 13850813 GILBERTO DA SILVA GOMES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 04/04/2022.
- Masp 11344348 HELIO VIANA SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quin., de exercício, a partir de 01/04/2022.
- Masp 13721808 IGOR DE LIMA MARTINS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 19/04/2022.
- Masp 11863156 JACKELINE DE OLIVEIRA MARCONDES, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quin., de exercício, a partir de 18/04/2022.
- Masp 13880364 LIDIANE DE PAULA NUNES, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 22/04/2022.
- Masp 13857172 LUANA BORGES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 06/04/2022.
- Masp 12202982 MANOEL EDVALDO FERREIRA SOARES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quin., de exercício, a partir de 18/04/2022.
- Masp 13779939 MARTA APARECIDA BARBOSA, MADS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 11/04/2022.
- Masp 10582385 NADJA VALERIA CAMARGOS SILVA, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quin., de exercício, a partir de 18/04/2022.
- Masp 10823938 PABLO ALVES BUENO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 01/04/2022.
- Masp 13803283 RAFAEL GONCALVES DA SILVA, ASP, por 15 dias mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 11/04/2022.
- Masp 13805742 RAFAEL LUIZ DE MENEZES FERNANDES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 11/04/2022.
- Masp 13801584 ROBERTO LUIZ DE FREITAS OLIVEIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 14/04/2022.
- Masp 13858386 RODNEY PEREIRA MOTA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 20/04/2022.
- Masp 13900097 SAMUEL TIBURCIO GOMES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 15/04/2022.
- Masp 10779981 SANDRO NOGUEIRA DE MELO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 11/04/2022.

- Masp 12415600 SONIA CRISTINA DE CASTRO, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quin., de exercício, a partir de 25/04/2022.
- Masp 12210209 STEFANIA KATIA DE ALMEIDA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quin., de exercício, a partir de 16/04/2022.
- Masp 13790837 SUELITO FREITAS DOS SANTOS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 13/04/2022.
- Masp 13888060 TATIANA MARIA DE MELO PACHECO MATOZINHO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 18/04/2022.
- Masp 10782274 VALDEI BESSA DE ARAUJO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quin., de exercício, a partir de 27/04/2022.
- Masp 12214847 VALDEMIR NOGUEIRA DA CRUZ, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quin., de exercício, a partir de 11/04/2022.
- Masp 13866546 VINICIUS NOGUEIRA COELHO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 06/04/2022.
- Masp 11736584 VINICIUS URCINO PINAS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quin., de exercício, a partir de 13/04/2022.
- Masp 13772215 WEBER DAIRAN ALVES DA SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 01/04/2022.
- Masp 13782271 WERTHER LUIZ BARBOSA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quin., de exercício, a partir de 05/04/2022.
- Masp 12209680 WESLEY ALEXANDRE DUARTE, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quin., de exercício, a partir de 07/04/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1615415 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória pela PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/SAI Nº 026/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 06 de junho de 2020, bem como no Parecer nº 118/ CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no âmbito do Centro Socioeducativo Horto, na cidade de Belo Horizonte/MG, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de março de 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o pedido de reconsideração interposto pelo processado LUAN CARLOS RIBEIRO DO PRADO - MASP 1.379.096-9, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 203/2021, com extrato de decisão publicado no Diário Oficial datado de 25 de fevereiro de 2022, bem como no Parecer 89/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, DECIDE negar-lhe o provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 113/ CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e de advogado Agnaldo José de Aquino Gomes OAB/MG 63.523. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de março de 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/ CSet-SEJUSP/PDS Nº 024/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer 26/ CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ABSOLVE o servidor MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS - MASP: 1.079.745-4, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, admissão 3, lotado no Presídio Professor Jacy de Assis à época do fato. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de março de 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/ CSet-SEJUSP/PDS Nº 005/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de janeiro de 2020, bem como no Parecer nº 82/ CGE/CSet SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de FERNANDA ELIZABETE COSTA - MASP 1.281.271-5, ex Prestadora de serviço na função de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 2, lotada no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Betim - CERESP BETIM - à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de março de 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº089/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado em 25/06/2018, bem como no Parecer nº 83/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de DANIEL DOS SANTOS NERI, MASP: 1211227-2, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, WANDERLEI BARBOSA DE FREITAS, MASP: 1135593-0, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, DOUGLAS BRAZ RAMPINELLI, MASP: 1101336-1, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotada no Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de março de 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/ CSet-SEJUSP/PDS Nº 026/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer nº 95/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de WANDERLEI JORGE DE OLIVEIRA - MASP 1.327.580-5, ex Prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Juatuba à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Dr. Alex Damião da Cruz - OAB/MG 147.744. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de março de 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 113/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 4 de agosto de 2018, bem como no Parecer nº 108/CGE/ CSet SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face dos servidores SÉRGIO CLÁUDIO DOS SANTOS VIEIRA - MASP 1.214.731-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3; SÉRGIO CAMILO RAMOS - MASP 1.454.666-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; LUIZ APARECIDO TIAGO - MASP 1.367.854-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário contratado, admissão 1; EDER CARON LUIS FERREIRA - MASP 1.338.937-4, ex prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; JULIO CESAR DE JESUS - MASP 1.404.576-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; CLAYTON PEREIRA - MASP 1.268.938-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário contratado, admissão 1, todos lotados no Presídio de Monte Santo de Minas à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de março de 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 012/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de março de 2019, bem como no Parecer 99/ CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ABSOLVE o servidor MÁRCIO HENRIQUE DA CRUZ - MASP: 1.382.335-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio Professor Jacy de Assis à época do fato. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues - OAB/ MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de março de 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/ CSet-SEJUSP/PDS Nº 096/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de agosto de 2020, bem como no Parecer nº 86/ CGE/CSet SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de EDIR COSTA DOS SANTOS - MASP 1.122.585-1, ex prestador de serviços ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, e CHARLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - MASP 1.338.882-2, ex prestador de serviços ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, ambos lotados no Centro Socioeducativo de Governador Valadares à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de março de 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CORREGEDORIA/SAI/SEAP/PAD Nº 013/2014, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 3 de dezembro de 2014, bem como no Parecer nº 76/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de SHANE CANCADO BRAGA - MASP 1.248.955-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, e REGES SILVA RODRIGUES - MASP 1.248.978-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotadas no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional - BH à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa das processadas acima qualificadas. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de março de 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração do processado MATHEUS LÚCIO BATISTA DE JESUS - M